



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

EDITAL PSS Nº 02/2020

Processo Seletivo Simplificado - PSS

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste - Paraná torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária, por prazo determinado, de **Professor 40 horas**, tendo em vista que no Processo Seletivo Simplificado 01/2020 , não houve preenchimento da vaga, havendo apenas um único candidato inscrito e este não atender as exigências mínimas para o cargo e ainda, para atender necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Oeste/PR, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, item IX e na Lei Complementar nº. 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº. 14/2012 e suas alterações, Lei Complementar 009/2011 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº. 036/2018 e Lei Complementar nº 51/2020.

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
2. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	3
3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	6
4. DA CLASSIFICAÇÃO	6
5. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL	7
6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	7
7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO	7
8. DA ADMISSÃO	9
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
10. CRONOGRAMA	11
11. DOS CASOS OMISSOS	11
12. ANEXOS	12

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão compete à Divisão de Recursos Humanos do Município de Formosa do Oeste, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos atuarem na Secretaria de Educação e Cultura, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público existentes no Município. A devida Secretaria necessita de um número mínimo de funcionários para execução dos serviços essenciais, contudo há vagas advindas por tratamento de saúde, licença Especial por Assiduidade, Licença Maternidade, Licenças sem vencimentos, afastamentos para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, Vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público encontra-se suspenso por determinação do Poder Judiciário o que ocasiona vacância de funcionários.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será apenas com Provas de títulos, devido



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

pandemia do Covid-19 e ao Decreto 47/2020 e suas alterações onde proíbe aglomerações.

- 1.4. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no site Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>.
- 1.5. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá na apresentação de Títulos:
 - Cargo **Professor 40 horas**: referentes à escolaridade Licenciatura Plena acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior, Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Básica, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data do Edital, com carga horária mínima de 16 horas e máxima de 120 horas cada certificado, não ultrapassando 600 horas de curso no total, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
 - Não será validado como curso extracurricular de aperfeiçoamento os curso de Pós Graduação.
 - Se o certificado ultrapassar as 120 horas, este será contabilizado apenas 120 horas.
 - Todos os certificados deverão estar autenticados.
- 1.6. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo no item 1.9 bem como daqueles enumerados nos itens 1.5 e 5.1 deste Edital.
- 1.7. Este Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata o Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura exclusivamente para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público existentes no município.
- 1.8. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica, obrigatoriamente na sua contratação e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Município reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam às suas necessidades, nos termos da lei.
- 1.9. Dos cargos

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário R\$	Requisitos Mínimo
Professor 40 horas	40	01+CR	2.865,81	Formação em nível superior de Licenciatura Plena, acrescida de Magistério em nível médio ou na Modalidade Normal (curso específico); ou a formação em nível superior, em curso de graduação de Pedagogia; ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior

CR – CADASTRO DE RESERVA

- 1.10. Requisitos específicos e atribuições do cargo temporário ofertado

Cargo: Professor 40 horas

Atribuições do Cargo: Exercer docência na rede de ensino regular planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

2. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

- 2.1. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS será gratuita.
- 2.2. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS de que se trata este Edital será realizadas no período entre **29 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020**.
- 2.3. A inscrição será efetivada mediante entrega de envelope nominal, lacrado com a tarjeta do anexo IV deste edital e cola líquida branca, contendo a documentação exigida neste Edital, entre o período de entre **29 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020**, das 8:00h às 12:00h, respeitando as medidas de enfrentamento ao Corona vírus e Decreto Municipal 061/2020, no prédio da Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, sediado na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, Formosa do Oeste/ PR, CEP:85830-000.
- 2.4. As Fichas de Inscrição, serão 02 (duas), deverão estar preenchidas corretamente, uma delas anexada fora (colada na frente) do envelope e a outra deverá ir dentro do envelope.
- 2.5. A inscrição será instruída com as Fichas de Inscrição (anexo I) (duas cópias), devidamente preenchidas e contendo cópia legível dos seguintes documentos autenticados:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de Eleitor
 - Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa, no caso de quem não votou;
 - Comprovações de escolaridade (Diplomas ou Certificados de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar emitido por instituição devidamente credenciada ao MEC);
 - Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)
- 2.6. A ficha de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizada no Site do Município, [sítio http://www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br).
- 2.7. O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de pessoa de cor negra ou parda nos termos do Anexo III.
- 2.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 2.6, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 06 (seis) meses anteriores, contado do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
 - Espécie e grau ou nível da deficiência;
 - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - Limitações funcionais;
 - Função para a qual é candidato;
 - Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 1.10 acima deste Edital;
 - Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
 - O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.8.1. Os documentos solicitados devem ser apresentados da seguinte forma:
 - Cópias legíveis, devidamente acomodados em envelope lacrado, conforme item 2.3;
- 2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

- certificar-se de que preenche, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10. Antes de lacrar o envelope e finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.
- 2.12. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.13. O candidato deve proceder a inscrição ficando condicionado a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.
- 2.14. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS que não forem contratados, ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações, conforme necessidade do Município de Formosa do Oeste/PR.
- 2.15. Sobre a reserva de vagas:
- 2.15.1. Ficará reservado às pessoas negras ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano de 2020 na forma da Lei Estadual nº. 14 274/2003.
- 2.15.2. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o subitem 2.15, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro.
- 2.15.3. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado de Apresentação de Títulos em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 2.15.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação, por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de auto declaração (modelo Anexo III).
- 2.15.5. O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essa vaga e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 2.15.6. O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- 2.15.7. Não sendo atingido percentual de 10% das convocações para contratação temporária, o candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em apenas em listagem de ampla concorrência.
- 2.15.8. Ficará reservado à pessoa com deficiência, nos termos da Lei complementar nº. 014/2012 o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 2.15.9. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais nº 16.945/11 e nº18.419/15.
- 2.15.10. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.15.8, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência, ou seja, PcD (Pessoa com Deficiência).
- 2.15.11. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

- que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
- 2.15.12. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado - PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
 - 2.15.13. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
 - 2.15.14. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
 - 2.15.15. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
 - 2.15.16. Não sendo atingido percentual de 5% das convocações para contratação temporária, o candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará apenas em listagem de ampla concorrência.
 - 2.15.17. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, não será aceito alteração.
 - 2.15.18. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado - PSS deste Edital.
 - 2.15.19. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
 - 2.15.20. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor negra ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado PSS. Não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca.
- 2.16. Documentos mínimos necessários à comprovação da qualificação do candidato:
 - **Professor 40 horas:** Diploma ou Certificado com histórico de formação em nível superior de Licenciatura Plena, acrescida de magistério em nível médio ou na modalidade Normal; ou formação em nível superior, em curso de graduação de Pedagogia, ou Curso Normal Superior;
 - 2.17. Os comprovantes de escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de cópias legíveis e autenticadas de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada ao MEC.
 - 2.18. Todos os comprovantes e documentos deverão estar autenticados e constar no envelope lacrado, e devidamente entregue ao setor de Protocolo, no momento da inscrição, não sendo-o aceito se o mesmo apresentar rasuras, timbres ou sinais de tentativa de violação.
 - 2.19. Será desclassificado, o candidato que apresentar documentação inelegível, com rasuras e/ou que não atenderem o item 2.17.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

- 3.1. Para atuar no cargo desejado, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias legíveis e autenticadas dos documentos mencionados no item 2.16 e se existirem, superiores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Da tabela para pontuação.

X – Da formação para Professor (40 horas)

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área da Educação Básica
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Educação Básica.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso do Curso de Especialização na área de Educação Básica.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação na Área da Educação Básica – Licenciatura Plena, acrescido de Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio –Magistério ou na Modalidade Normal (curso específico)
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou de curso Normal Superior,
Certificado de Cursos Extracurriculares de aperfeiçoamento na Educação Básica com carga horária mínima a 16 horas e máxima de 120 horas, dentro dos últimos 05 anos.

- 4.2. Da tabela de valores

I - Para contratação temporária do cargo de Professor 40 horas,

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado	01	30
Mestrado	01	20
Especialização	Até 02	10 pontos cada
Graduação	01	10
Cursos Extracurriculares de Aperfeiçoamento na Educação básica	Até 600 horas	01 ponto a cada 30 horas
Valor total		100

- 4.3. Encerrada a fase de inscrição, será publicada a homologação das inscrições, prevista para o dia o fim do dia **12 de agosto de 2020**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>.
- 4.4. A classificação preliminar, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, está prevista para o fim do dia **14 de agosto de 2020**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>.
- 4.5. Terá o candidato as manhãs dos dias **17 e 18 de agosto de 2020** para interpor quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré requisitos inseridos pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros pela comissão da pontuação.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

- 4.6. Terá o candidato, para recorrer quanto a eventuais erros de publicação, o período das 8:00h às 12:00h dos dias **17 e 18 de agosto de 2020**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, sediado na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, Formosa do Oeste/ PR, CEP:85830-000, respeitando as medidas de enfrentamento ao Coronavírus.
- 4.7. Após análise das Interposições de Recursos, a publicação da Homologação do Resultado Final deverá ser publicada no endereço eletrônico <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>, no fim da tarde do dia **20 de agosto de 2020**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

5.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens referente à escolaridade, serão considerado, para efeito de desempate, para o cargo de Professor 40 horas, essa ordem:

- Maior número de horas de cursos extracurriculares com carga horária mínima de 16 horas e máxima de 120 horas, compreendidos no período dos últimos 05 anos.
- Maioridade - embasados no Art. 27, parágrafo único da Lei Federal 10.741/2003 de 10 de outubro de 2003;
- Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Não será admitido interposição de recurso relativo ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição do Processo Seletivo simplificado - PSS.
- 6.2. Não será reconhecido os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.6.
- 6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de interposições de recurso ou recursos de recurso.
- 6.4. A interposição cujo teor desrespeite à Comissão de Organização e Avaliação serão preliminarmente improvidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado -PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>.
- 7.2. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o final do dia **21 de agosto de 2020**.
- 7.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a partir da data do contrato, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº. 14/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº. 009/2011 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº.036/2018 e Lei Complementar Municipal nº.051/2020.
- 7.4. A contratação dar-se-á mediante a disponibilidade do candidato em atender aos horários e vagas disponíveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.5. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação (Art. 2º Lei Complementar Municipal13/2012).
- 7.6. A remuneração do cargo será os pisos inicial, sem nenhum acréscimo, dos valores



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

- correspondente ao cargo, estabelecidos pelas Leis Complementares Municipais n.º 09/2011 e n.º 14/2012.
- 7.7. O contrato terá a duração estabelecida pela Lei Complementar n.º 036/2018, (art. 6º) podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme os requisitos da Lei.
- 7.8. O contratado permanecerá, necessariamente, exercendo suas atividades no Cargo de: Professor 40 horas na Secretaria Municipal de Educação, em específico na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, até o término do contrato nos horários de funcionamento da respectiva Escola da qual faz parte da Secretaria já citada e de acordo com a necessidade e conveniência do Município, considerando, pois, que as contratações visam suprir a ausência temporária de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por motivos de vacância do cargo, afastamento do servidor titular para usufruir de licença prêmio, afastamento do servidor titular para tratamento de saúde, afastamento do servidor titular para usufruir de licença sem vencimento, afastamento do servidor titular para usufruir de licença maternidade e afastamento do servidor titular para usufruir de férias, afastamento do servidor titular com afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público 01/2019 encontra-se suspenso por determinação do Poder Judiciário o que ocasiona vacância de funcionários.
- 7.9. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 7.10. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o Município reserva-se o direito de proceder a contratação de candidato em número que atenda às necessidades do na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.11. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - No caso de outra nacionalidade, o(a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e a outra a que pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
 - Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - Ter completado 18 (dezoito) ou não ter atingido 60 (sessenta) anos de idade até a data final do contrato;
 - Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, ou comprovante de votação.
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
 - Não exercer outro cargo, emprego ou função pública,
 - Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
 - Apresentar-se física e emocionalmente apto ao cargo pretendido
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- 7.12. A ausência de qualquer documento constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no primeiro edital de convocação para aceitação de vaga, previsto para o dia **26 de agosto de 2020**, caracterizará o descumprimento das



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

regras contidas neste edital e conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

- 7.13. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, disponibilizado no Site do Município <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>.
- 7.14. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para a Admissão, não comparecer na data e horários expressos nos editais de convocações, também disponibilizados no Site do Município <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, o Poder Público preencherá as vagas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 8.2. Para fins de admissão do cargo de Professor 40 horas quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02(dois) dias úteis, apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, sito Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 munidos dos documentos, com cópias e originais, descritos abaixo, sob pena de perder a vaga;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Carteira/Cédula de Identidade -RG;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS;
 - Diplomas ou certificados e históricos comprobatórios da escolaridade, mencionados no ato da inscrição e exigida para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
 - Apresentação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Apresentação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
 - Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
 - Conta corrente - Banco do Brasil S.A;
 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) na data da posse;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Comprovante de Residência;
 - Auto declaração de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de outra nacionalidade, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e outro a qual pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
 - 02 (duas) fotografias 3x4 cm, atual, colorida;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito)anos;
 - Carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada, ou declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

- 8.3. Será contratado Professor 40 horas em caráter excepcional e temporário para o período preestabelecido, podendo ser prorrogado, de acordo a Lei Complementar 036/2018, no intuito de suprir as vagas dos cargos temporários acima mencionados em razão de vacância do cargo até a conclusão de concurso público 01/2019 que encontra-se suspenso; e para suprir afastamento do servidor titular em virtude de: licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença sem vencimento, licença maternidade, férias, afastamento do servidor titular com afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público 01/2019 encontra-se suspenso por determinação do Poder Judiciário o que ocasiona vacância de funcionários. E, os previsto no Art. 4º da Lei Complementar 036/2018, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.
- 8.4. O Professor 40 horas, admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será submetido ao Regime Jurídico estabelecido na Lei Complementar Municipal nº. 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº. 014/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº. 009/2011 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº. 036/2018 e Lei Complementar 051/2020.
- 8.5. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um Exame de Avaliação Clínica Admissional e Funcional, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções;
- 8.6. O Exame Admissional e Funcional, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, a saúde mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.
- 8.7. A Junta Médica Oficial que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão às expensas do candidato.
- 8.8. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame de Avaliação Admissional e Funcional com seu Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde).
- 8.9. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo médico pertencente à Junta Médica Oficial, amparado na declaração de um médico especialista, que descreverá os motivos que levaram a não aprovação do candidato.
- 8.10. As informações sobre local e data da realização do Exame de avaliação Admissional e Funcional constarão no edital de convocação.
- 8.11. O Município de Formosa do Oeste - PR, nomeará através de portaria a Junta Médica Oficial para a aplicação do Exame de Avaliação Clínica Admissional e Funcional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, manterem atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional e Funcional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no link <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>,



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

reservando-se ao Município o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

- 9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadooeste.pr.gov.br> nas datas supracitadas.
- 9.5. O Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Municipal.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal	29/07/2020 à 06/08/2020	08:00h às 12:00h
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	12/08/2020	17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	14/08/2020	17:00h
RECURSO	Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal	17/08/2020 e 18/08/2020	08:00h às 12:00h
RESULTADO FINAL	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	20/08/2020	17:00h
HOMOLOGAÇÃO FINAL	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	21/08/2020	17:00h
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	26/08/2020	17:00h

- 10.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização e Avaliação designada para este Processo Seletivo Simplificado – PSS.
- 10.2. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado - PSS são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 27 de julho de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

12. ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2020	
Nº _____	
Nome Completo: _____	
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____
Sexo: M () F ()	RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____	Carteira Reservista: _____
E-mail: _____	
Contatos telefônicos: () _____ () _____	
Endereço: _____ Nº _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____	CEP: _____
Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS para provimento do cargo de: () Professor 40 horas	
() Desejo concorrer às vagas para pessoa com deficiência.	
() Desejo concorrer às vagas para candidato afrodescendente.	
Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, constantes do Edital nº 02/2020 da Prefeitura municipal de Formosa do Oeste – Paraná.	
Formosa, do Oeste, _____ de _____ de 2020.	
_____ Assinatura do Candidato	

* Obs: duas vias.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2020

Ficha de inscrição n° _____

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
Sexo: M () F () RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Carteira Reservista: _____
E-mail: _____
Contatos telefônicos: () _____ () _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Cargo pretendido: () Professor 40 horas

A Comissão Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2020

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

Pelo presente instrumento venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS (Descrever interposição de recurso contra o resultado preliminar).

Formosa do Oeste, ____ de agosto de 2020.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2020

Candidato: _____
Cargo Pretendido: _____ N° de inscrição: _____
Formosa do Oeste, ____ de ____ de 2020.

Assinatura e Carimbo

Funcionário responsável pelo recebimento



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA DE AFRODESCENDENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2020

Ficha de inscrição n° _____

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
Sexo: M () F () RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Carteira Reservista: _____
E-mail: _____
Contatos telefônicos: () _____ () _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Cargo pretendido: () Professor 40 horas

Eu, _____, declaro,
sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Formosa do Oeste, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

*O Decreto Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2020

Edital n°. 02/2020

CARGO: () Professor 40 horas

Inscrição n°: _____
(uso do Setor de Protocolo)

Data ____/____/____

Nome do Candidato: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.